PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro por frequência em curso de mestrado a servidor da Câmara Municipal de Araputanga/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geazi Alves Borges, ocupante do cargo efetivo de Contador, solicitando a concessão de incentivo financeiro previsto no art. 19, inciso IV, e art. 36, da Lei Municipal nº 1.391/2020, por participação em curso de mestrado;

CONSIDERANDO a comprovação de matrícula do servidor no Mestrado Profissional em Administração, junto ao Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, conforme declaração emitida pela instituição de ensino, indicando a condição de aluno regularmente matriculado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso IV, e no art. 36 da Lei Municipal nº 1.391/2020, que institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o incentivo financeiro por frequência em curso superior e de pós-graduação, incluindo mestrado, com percentuais definidos conforme o nível de vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e a formalização de Termo de Compromisso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GEAZI ALVES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Contador, o incentivo financeiro por frequência em curso de mestrado, previsto no art. 19, inciso IV, c/c art. 36, da Lei Municipal nº 1.391/2020, enquanto perdurar a regular frequência no curso, observado o cumprimento dos requisitos legais.

§ 1º O incentivo de que trata o caput corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento-base do servidor, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.391/2020.

§ 2º O curso a que se refere esta Portaria é o Mestrado Profissional em Administração, modalidade híbrida, junto ao Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, com linha de pesquisa Gestão Integrada de Finanças.

Art. 2º O incentivo ora concedido produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, devendo ser pago mensalmente, com pagamento retroativo referente ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria incidirá sobre o vencimento-base vigente em cada competência mensal, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Araputanga - MT, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO:76041441104

Assinado de forma digital por PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO:76041441104
Dados: 2026.02.23 17:58:55 -04'00'

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PORTARIA Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 502/2025

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATO GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

Artigo 1º - DESIGNAR a colaboradora MARIANA SANTANA CARREIRO, e como suplente JANAINA SOUZA DA COSTA, como fiscais do Contrato nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E

A EMPRESA JORNAL A GAZETA LTDA, cujo objeto é a entrega de jornais impressos para atender as necessidades da Associação Mato-grossense dos Municípios

Artigo 2º Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Artigo 3º Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2026.

LEONARDO TADEU BORTOLIN - Presidente da AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através do Agente de Contratação, nomeado sob Portaria nº 011/2025, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2026

CONTRATADO: A.M. DE OLIVEIRA M E

OBJETO: Contratação de empresa especializada para captação, produção, transmissão ao vivo pela internet e gravação das sessões e audiências públicas da câmara municipal de Alto Garças-MT, incluindo a produção e gestão de conteúdo institucional para o perfil oficial do Instagram.

VALOR GLOBAL: R$ 47.975,60 (Quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavo)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 II da Lei nº 14.133/2021.

Gustavo F. N. Baldo

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 06/2026

PORTARIA N° 06/2026

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **GEISIVANI MARIA DA SILVA, funcionária efetiva,** Auxiliar de Contabilidade deste Poder Legislativo Municipal, período aquisitivo 2025/2026, período de gozo 02/03 a 31/03/2026, sendo que serão gozados 20 (vinte) dias, e 10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 23 de fevereiro de 2026

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 07/2026

PORTARIA N° 07/2026

Dispões sobre concessão Férias a servidora abaixo relacionada, funcionária do Poder Legislativo Municipal.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, à servidora **JOZIANE MACIEL DE OLIVEIRA SILVA,** Ajudante de Serviços Gerais, período aquisitivo 2025/2026, que serão gozados no período de 02/03 a 31/03/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 23 de fevereiro de 2026

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro por frequência em curso de mestrado a servidor da Câmara Municipal de Araputanga/MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, no

uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geazi Alves Borges, ocupante do cargo efetivo de Contador, solicitando a concessão de incentivo financeiro previsto no art. 19, inciso IV, e art. 36, da Lei Municipal nº 1.391/2020, por participação em curso de mestrado;

CONSIDERANDO a comprovação de matrícula do servidor no Mestrado Profissional em Administração, junto ao Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, conforme declaração emitida pela instituição de ensino, indicando a condição de aluno regularmente matriculado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso IV, e no art. 36 da Lei Municipal nº 1.391/2020, que institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o incentivo financeiro por frequência em curso superior e de pós-graduação, incluindo mestrado, com percentuais definidos conforme o nível de vencimento do servidor;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, e a formalização de Termo de Compromisso;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GEAZI ALVES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Contador, o incentivo financeiro por frequência em curso de mestrado, previsto no art. 19, inciso IV, c/c art. 36, da Lei Municipal nº 1.391/2020, enquanto perdurar a regular frequência no curso, observado o cumprimento dos requisitos legais.

§ 1º O incentivo de que trata o caput corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento-base do servidor, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 1.391/2020.

§ 2º O curso a que se refere esta Portaria é o Mestrado Profissional em Administração, modalidade híbrida, junto ao Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, com linha de pesquisa Gestão Integrada de Finanças.

Art. 2º O incentivo ora concedido produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, devendo ser pago mensalmente, com pagamento retroativo referente ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria incidirá sobre o vencimento-base vigente em cada competência mensal, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Araputanga - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Paulo Cesar Alves de Araújo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUÍDO OS BALANCETES, BALANÇO GERAL, PROJETOS, RESOLUÇÕES, ATOS E PROPOSIÇÕES, EDITAIS, DECRETOS, LEIS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO.

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT**

CONTRATADA: **ELZA ERMITA ME**

CNPJ/MF sob o n.º **00.419.354/0001-75**

VIGÊNCIA: 02/02/2026 a 02/02/2027.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

AROLDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2026

Referente ao Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 003/2026, que visa a contratação da empresa WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.705.582/0001-06, para execução de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, troca de gás e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, com valor total de R$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais).

Cáceres, 23 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026), às 08h00min (oito horas) nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, tomou posse o 2º suplente de vereador o senhor **ELIEL DOMINGUES DA ROCHA (ELIEL DA ROCHA)**, portador do RG n° 10****31 SSP/MT e do CPF n° 785.***.*** - 91, diplomado em treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo partido político **PARTIDO PROGRESSISTA (PP)**, em substituição temporária ao Excelentíssimo Vereador Clóvis Salvador, qual requereu licença para tratamento de saúde por 135 (cento e trinta e cinco) dias, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, para ocupar a cadeira da vereadora, titular, Senhora **ANDRELINA MAGALY DA SILVA (PP)**, licenciada do Cargo nos termos do Art. 56, § 1º da Constituição Federal, pela Portaria nº 244/2025, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador pelo período de **23 de fevereiro de 2026 à 18 de junho de 2026**, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse: ***"Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e pro-***